## LEI MUNICIPAL N.º 799/2018 - Altera a redação da Lei Municipal n.º 607/2014 e dá outras providências.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 799/2018		

Altera a redação da Lei Municipal n.º 607/2014 e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Lajes/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei altera a redação do artigo  $4^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  607/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

**(...)** 

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, oriundas de programas e projetos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em dotações especificas.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Novembro de 2018.

## **JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal